



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2907 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – **FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do Servidor Público Municipal **ELIANE SALETE GEREVINI BONI, Matrícula nº 091**, atualmente ocupando o cargo de Pedagogo, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra Funda - FABS, num total de 2.298 dias, correspondente a 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias.

II – O tempo de contribuição em referencia, está comprovado através da **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** emitida pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, datada de 13 de abril de 2017, conforme **Protocolo nº 19023050.1.00032/17-9**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA(RS) EM 27 DE ABRIL DE 2017.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA